**Voto de Pesar n.º 812/XIII**

**Pelo Falecimento de Maria Alberta Menéres**

Faleceu esta semana, aos 88 anos, a professora e escritora Maria Alberta Menéres, uma das percursoras da literatura infantil e juvenil em Portugal.

Nascida em Vila Nova de Gaia, em 25 de agosto de 1930, licenciou-se em Ciências Histórico-filosóficas pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, tendo lecionado mais tarde no Ensino Técnico, Preparatório e Secundário, nas disciplinas de Língua Portuguesa e História (de 1965 a 1973).

Organizou a Antologia da Poesia Moderna Portuguesa (1940/1967), em 1976, e dois anos mais tarde, a Novíssima Antologia da Moderna Poesia Portuguesa, 2 volumes, em parceria com o poeta E. M. de Melo e Castro.

De 1974 a 1986 foi diretora do Departamento de Programas Infantis e Juvenis da RTP, tendo sido autora e produtora de inúmeros programas televisivos para crianças e jovens. Nesse ano criou ainda o conceito do "Pirilampo Mágico", campanha de caráter solidário que ainda hoje se mantém. Foi Assessora do Provedor de Justiça, de 1993 a 1998, sendo da sua responsabilidade as primeiras linhas de apoio a Crianças e Idosos em Portugal. Fez traduções, adaptações, dezenas de peças de teatro, para além de uma sólida obra de poesia adulta com 15 livros publicados.

Nome indissociável da literatura para os mais novos, Maria Alberta Menéres publicou mais de uma centena de livros infantis e juvenis, dos quais se destacam títulos como “Conversas com versos”, “O poeta faz-se aos 10 anos” ou o destacadíssimo “Ulisses”, que conta já com 45 edições e mais de um milhão de exemplares vendidos.

Em 1986 recebeu o Grande Prémio Gulbenkian de Literatura para Crianças e em 2010 foi agraciada com a Ordem de Mérito Civil, no grau de Comendador.

Assim, reunida em sessão plenária, a Assembleia da República presta homenagem   
à memória e ao legado de Maria Alberta Menéres, manifestando à família e amigos o seu mais sentido pesar pelo seu desaparecimento.

Palácio de São Bento, 16 de abril de 2019,

As Deputadas e os Deputados,